

DECRETO Nº 117/2020,

de 01 de setembro de 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Jaciomar Pereira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 7014/2020, considerando o que dispõe os arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Jaciomar Pereira da Silva**, CPF: 329.925.051-53, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem nível I, referencia “J”, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 22.156,68 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.363,49 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) e quinquênio 5 de 5% R\$ 340,87 (trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos); totalizando o valor de R\$ 1.704,36 (um mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal